



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 00798044220078020001

ZURICH BRASIL SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WELLINGTON TOMAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar o **êxito no agravo de instrumento**, com **acolhimento da EPE e determinação de cancelamento da ordem de penhora**, conforme acórdão na íntegra em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 26 de abril de 2024.

RAFAELLA BARBOSA
OAB/AL 18671